

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pelas secretarias municipais, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À PROTEÇÃO DOS VEÍCULOS RECENTEMENTE INCORPORADOS À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas Requisitantes:

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se a necessidade de assegurar a proteção patrimonial e a continuidade operacional dos veículos recentemente incorporados à frota municipal, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cláudia – MT.

Na Secretaria Municipal de Educação, o veículo será utilizado no transporte de alunos da rede pública municipal, atividade essencial e contínua, diretamente vinculada ao direito fundamental à educação, garantindo o acesso regular e seguro dos estudantes às unidades escolares.

Já na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o veículo tipo caminhão-tanque será empregado no apoio às atividades operacionais do Município, incluindo

abastecimento, manutenção de vias e suporte às ações de infraestrutura urbana e rural, sendo fundamental para a execução dos serviços públicos.

Considerando que os referidos veículos ainda não possuem cobertura de proteção patrimonial formalizada, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que visem:

- Reduzir a exposição do Município a riscos patrimoniais e financeiros decorrentes de sinistros;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente o transporte escolar e as atividades operacionais de infraestrutura;
- Evitar impactos orçamentários decorrentes de despesas imprevistas com reparos, reposições ou indenizações a terceiros;
- Assegurar a adequada gestão dos bens públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Ressalta-se que a presente necessidade restringe-se aos veículos recentemente incorporados à frota municipal e vinculados às Secretarias demandantes, conforme relação constante no processo administrativo.

A ausência de cobertura securitária expõe o Município a riscos financeiros significativos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios e demais eventos cobertos, podendo comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados e gerar despesas extraordinárias ao erário. Dessa forma, a contratação do seguro constitui medida preventiva de gestão patrimonial e de mitigação de riscos administrativos.

3.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, instrumento de planejamento que consolida as necessidades de aquisição e contratação das unidades administrativas, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **Cobertura ampla e abrangente**, incluindo danos causados por colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza (como alagamentos, quedas de árvores, granizo, entre outros), além de cobertura de responsabilidade civil para terceiros (danos materiais, corporais e morais).

- **Assistência 24 horas**, com disponibilidade em todo o território nacional, contemplando serviços como: guincho (sem limite de quilometragem), troca de pneus, socorro mecânico, chaveiro, transporte alternativo para ocupantes e reboque em caso de pane ou acidente.
- **Indenização integral e parcial**, assegurando a cobertura para perda total do veículo ou para reparos parciais com reposição ou conserto compatível com os valores de mercado, conforme avaliação técnica especializada.
- **Franquias compatíveis com o mercado**, devendo ser proporcionais ao valor do veículo e economicamente viáveis para a administração pública, evitando onerosidade excessiva nos casos de sinistros parciais.
- **Cobertura para condutores autorizados**, permitindo que qualquer servidor público autorizado pela Prefeitura possa operar o veículo, independentemente de idade ou tempo de habilitação.
- **Atendimento em todo o território nacional**, considerando que os veículos municipais podem ser utilizados em deslocamentos interestaduais para cumprimento de atividades institucionais.
- **Vigência contratual mínima de 12 meses**, com possibilidade de renovação, conforme interesse da Administração e em conformidade com a legislação vigente.
- **Prazo de resposta eficiente em caso de sinistro**, com atendimento célere tanto para assistência emergencial quanto para tramitação de processos de indenização, de modo a garantir a rápida retomada das atividades administrativas.
- **Canal de atendimento preferencial ou exclusivo para entes públicos**, visando otimizar a comunicação e garantir agilidade no suporte técnico e administrativo.
- A seguradora deverá ser devidamente autorizada a operar pela SUSEP, nos termos da legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de proteção patrimonial dos veículos recentemente incorporados à frota municipal, foi realizada análise preliminar do mercado de seguros veiculares, o qual se caracteriza como segmento regulado, especializado e de acesso restrito, cuja atuação depende de autorização e fiscalização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Nesse contexto, a prestação desse tipo de serviço é restrita a seguradoras legalmente habilitadas, o que limita naturalmente o universo de fornecedores aptos a contratar com a Administração Pública.

Diferentemente de outros objetos que admitem múltiplas soluções técnicas, a proteção patrimonial de veículos oficiais possui estrutura de mercado consolidada, na qual a solução viável e usualmente adotada consiste na contratação de apólices securitárias junto a seguradoras autorizadas, não havendo alternativa técnica equivalente que assegure o mesmo nível de cobertura, mitigação de riscos e previsibilidade financeira ao ente público.

Ainda assim, observa-se a existência de ambiente concorrencial entre as seguradoras, o que possibilita a análise comparativa de propostas, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- Tipos e amplitude das coberturas ofertadas;
- Valores e condições de franquias;
- Abrangência territorial do atendimento;
- Inclusão e qualidade dos serviços de assistência 24 horas;
- Prazos de resposta e regulação de sinistros;
- Condições comerciais e custo global das apólices.

Dessa forma, verifica-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender à necessidade identificada, sendo possível a realização de procedimento competitivo para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base em critérios objetivos de preço e qualidade da cobertura, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade identificada pelas Secretarias demandantes, considerando exclusivamente os veículos recentemente incorporados à frota municipal e que, no momento, demandam cobertura securitária para proteção patrimonial e operacional.

Item	Secretaria	Veículo	Quantidade
1	Educação	Ônibus VW/Neobus 8.180E – Placa SQL4I12	1
2	Educação	Ônibus VW/Neobus 8.180E – Placa SQH1B68	1
3	Obras	Caminhão IVECO Tector 24-280	1

A estimativa contempla exclusivamente os veículos recentemente incorporados à frota municipal que ainda não possuem cobertura securitária vigente, totalizando 03 (três) veículos a serem segurados.

7. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 951/2024, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo securitário e por meio de consulta a contratações públicas de objeto semelhante.

Para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, foi considerado o valor estimado de R\$ 39.345,80 por veículo, totalizando R\$ 78.691,60 para os dois ônibus.

Para o veículo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, foi considerada a média entre a cotação obtida junto a fornecedor especializado (R\$ 38.326,86) e o valor identificado em contratação pública de objeto semelhante (R\$ 19.541,95), resultando no valor estimado de R\$ 28.934,41.

Dessa forma, o valor estimado global da contratação corresponde a R\$ 107.626,01 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e um centavo), considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para subsidiar a realização do procedimento licitatório.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução destinada à proteção patrimonial dos veículos recentemente incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Cláudia compreende um conjunto integrado de medidas voltadas à prevenção e mitigação dos riscos inerentes à utilização desses bens públicos. Os veículos objeto desta futura contratação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, no transporte de estudantes da rede pública municipal, e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no desenvolvimento das atividades operacionais e de infraestrutura do Município.

Considerando a relevância dos serviços prestados por esses veículos e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, torna-se indispensável a contratação de seguro veicular que proporcione proteção patrimonial, segurança financeira e suporte operacional em caso de sinistros.

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de seguro veicular junto à seguradora devidamente autorizada pela **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, órgão responsável pela regulamentação e fiscalização do mercado de seguros privados no Brasil, constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender à necessidade da Administração. Tal solução possibilita a transferência dos riscos patrimoniais decorrentes da utilização dos veículos oficiais, reduzindo o impacto financeiro de eventuais sinistros e assegurando maior previsibilidade orçamentária, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A solução contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, mediante emissão de apólices individuais emitidas no âmbito de um único contrato administrativo, abrangendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza (alagamentos, quedas de árvores, granizo, vendavais, entre outros) e demais eventos previstos nas condições gerais da apólice;
- Cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF-V), abrangendo danos materiais, corporais e morais causados a terceiros;
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, contemplando serviços de guincho, socorro mecânico, troca de pneus, chaveiro, transporte alternativo dos ocupantes, reboque e demais assistências disponibilizadas pela seguradora;
- Cobertura para qualquer servidor devidamente autorizado pela Administração Municipal a conduzir os veículos segurados, independentemente da idade ou tempo de habilitação, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo;
- Cobertura para indenização integral em caso de perda total e reparação dos danos parciais, mediante utilização de peças e serviços compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pelo fabricante e pelo mercado segurador;
- Cobertura para vidros, faróis, lanternas, retrovisores e demais acessórios, quando prevista nas condições da apólice ofertada;

- Atendimento técnico e administrativo eficiente, garantindo agilidade na abertura, regulação e liquidação de sinistros, bem como na emissão das apólices e demais documentos contratuais;
- Franquias compatíveis com os valores praticados pelo mercado e adequadas ao interesse da Administração Pública, evitando custos excessivos em caso de sinistros parciais;
- Vigência contratual de 12 (doze) meses, observadas as condições previstas na legislação aplicável.

Complementam a solução, embora não integrem diretamente o objeto da futura contratação, as seguintes ações de responsabilidade da Administração Pública:

- Gestão e fiscalização da utilização dos veículos oficiais, mediante controle dos condutores autorizados e acompanhamento das condições de uso da frota;
- Disponibilização das informações e documentos necessários para emissão das apólices, bem como para comunicação de eventuais sinistros;
- Previsão dos recursos orçamentários necessários para execução da contratação, em conformidade com o Plano de Contratações Anual e com a Lei Orçamentária vigente;
- Adoção de normas internas voltadas à correta utilização, guarda e conservação dos veículos, contribuindo para a redução dos riscos e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente compatível com as necessidades da Administração Pública, garantindo a proteção do patrimônio público, a mitigação dos riscos financeiros decorrentes de sinistros, a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da presente solução.

Concluiu-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que cada veículo possui características próprias, como categoria, valor

de mercado e finalidade de utilização, possibilitando a apresentação de propostas independentes para cada item, sem prejuízo à execução contratual.

O parcelamento amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de seguradoras, inclusive daquelas que eventualmente possuam maior competitividade para determinados perfis de veículos, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a divisão em itens não compromete a gestão e a fiscalização contratual, uma vez que cada apólice possui administração individualizada, com coberturas, franquias e condições específicas para o respectivo veículo.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é compatível com a natureza do objeto, preserva a competitividade, favorece a economicidade e atende aos princípios da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta tem por objetivo garantir a proteção patrimonial dos veículos recentemente incorporados à frota do Município de Cláudia – MT, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio da contratação de seguro veicular, reduzindo a exposição da Administração Pública aos riscos financeiros decorrentes de sinistros, tais como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados por fenômenos naturais e responsabilidade civil perante terceiros.

Com a implementação da solução, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- proteção do patrimônio público municipal mediante cobertura securitária adequada para os veículos objeto da contratação;
- redução dos impactos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos e demais eventos cobertos pela apólice;
- maior previsibilidade orçamentária, evitando despesas extraordinárias com reparos, reposição de veículos e indenizações a terceiros;



- garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino e as atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- maior agilidade na recuperação ou substituição dos veículos em caso de sinistro, reduzindo o tempo de indisponibilidade da frota;
- otimização da gestão administrativa, com diminuição da necessidade de mobilização de recursos humanos e financeiros para atendimento de ocorrências não planejadas;
- fortalecimento da gestão patrimonial, mediante adoção de mecanismos preventivos de mitigação de riscos e preservação dos bens públicos.

Além dos benefícios operacionais e financeiros, a contratação proporciona maior segurança jurídica à Administração, uma vez que transfere à seguradora parte significativa dos riscos patrimoniais inerentes à utilização dos veículos oficiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução mostra-se apta a atender às necessidades das Secretarias demandantes, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos, segurança operacional e adequada proteção do patrimônio público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração Municipal deverá adotar previamente as seguintes providências:

- realizar levantamento e conferência das informações dos veículos objeto da contratação, incluindo marca, modelo, ano de fabricação, placa, número do chassi, RENAVAM e demais dados necessários para emissão das apólices;
- verificar a regularidade da documentação dos veículos, especialmente o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV-e) e demais documentos exigidos para contratação do seguro;
- elaborar e concluir os documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, especialmente o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, coberturas mínimas, critérios de julgamento, obrigações das partes e demais condições necessárias à execução contratual;

- designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, controle da vigência das apólices, comunicação de sinistros e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora;
- estabelecer procedimentos internos para comunicação de acidentes, abertura de sinistros, solicitação de assistência 24 horas e acompanhamento dos processos de indenização, garantindo maior agilidade na utilização da cobertura securitária;
- verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando a legislação orçamentária vigente;
- orientar os servidores autorizados a conduzir os veículos quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de acidentes, panes ou demais situações que demandem acionamento da seguradora, contribuindo para a correta utilização dos serviços contratados.
- acompanhar a emissão das apólices e verificar a conformidade das coberturas contratadas antes do início da vigência do seguro.

As providências descritas têm por finalidade assegurar que a contratação seja iniciada de forma organizada, com informações corretas, adequada fiscalização e procedimentos previamente definidos, favorecendo a execução eficiente do contrato e a proteção do patrimônio público.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços de seguro veicular, não envolvendo, de forma direta, atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais significativos.

Entretanto, reconhece-se que a utilização dos veículos segurados pode ocasionar, de forma indireta, impactos ambientais decorrentes de eventuais sinistros, tais como vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes, fluidos automotivos e geração de resíduos provenientes da recuperação ou substituição de peças.

Embora tais impactos estejam relacionados à operação dos veículos e não propriamente ao objeto da contratação, a Administração deverá adotar medidas preventivas e de controle, visando minimizar eventuais danos ao meio ambiente.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- adoção de procedimentos para comunicação, registro e acompanhamento de ocorrências que possam resultar em danos ambientais;
- encaminhamento dos veículos para oficinas credenciadas ou prestadores de serviços que observem a legislação ambiental vigente quanto ao gerenciamento, armazenamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos, óleos lubrificantes, pneus, baterias, peças substituídas e demais materiais contaminantes;
- observância das normas ambientais aplicáveis durante a execução dos serviços decorrentes dos sinistros cobertos pela apólice;
- orientação dos condutores quanto à condução segura dos veículos oficiais, contribuindo para a prevenção de acidentes e, conseqüentemente, para a redução dos riscos ambientais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental direto**, sendo os possíveis impactos indiretos passíveis de prevenção e controle mediante a adoção de boas práticas administrativas, operacionais e de gestão ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução identificada para atendimento da necessidade apresentada mostra-se **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa** para a Administração Municipal.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado aos veículos recentemente incorporados à frota das Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos constitui medida necessária para assegurar a proteção do patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e reduzir a exposição do Município aos riscos patrimoniais e financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de seguradoras devidamente autorizadas pela **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, aptas a prestar os serviços pretendidos, possibilitando a realização de procedimento competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, verifica-se que a contratação é compatível com a capacidade financeira do Município, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se compatível com o interesse público e atende à necessidade administrativa identificada durante a fase de planejamento.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, considerando que a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, apresenta adequada relação entre custo e benefício, promove a mitigação dos riscos inerentes à utilização da frota municipal e observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, legalidade e supremacia do interesse público.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

(x) viável () não viável

15 - ANEXOS

Documentos que subsidiaram a elaboração do ETP.

Cláudia - MT, em 10 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Jéssica Félix Viana
Coordenadora de Departamento
Sec. Munic. De Educação

Ciente:

Rodrigo Nicaretta
Secretário Municipal de Administração